



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 601/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LIBIA FERREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 600/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MIRELA FERREIRA BATISTA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 602/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. THAIS PEREIRA DE ALMEIDA BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 603/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA NUNES DE ABREU DOURADO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 604/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LUCÉLIA GONÇALVES DOURADO ALECRIM DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CREAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 605/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MIRELA FERREIRA BATISTA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 606/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSENILDO PINTO RABELO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 607/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LIBIA FERREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO APETI DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 608/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. THAIS PEREIRA DE ALMEIDA BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 609/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CHARLES LOPES GUIMARÃES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 610/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA NUNES DE ABREU DOURADO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 611/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DIOMAR GOMES DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 612 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. EDINALIA COELHO LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 615/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GENIVALDO MARTINIANO DA SILVA JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.



## PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMADES N° 078/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À FABIO MARTINS DOS ANJOS / FAROL BAR, CNPJ 34.635.808/0001-67

## LICITAÇÕES

---

### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS URBANAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DE ABERTURA - CRENCIAMENTO N° 006.2023 REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
- AVISOS CRENCIAMENTO 007.23 REF. CRENCIAMENTO/CONTRATAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS (NÃO OFICIAIS) PARA O SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (GUIA DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), DE IRECÊ, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS

### DESERTA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL PAREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. RA REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023 -

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PPRP N° 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PPRP N° 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP N° 004.2023

## CONTRATOS

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 022804.232023 - CP N° 004.2023

## EDITAIS

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 155- JOSE ABREU SOBRINHO
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 156- JOSE ABREU SOBRINHO
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 157- JOSE ABREU SOBRINHO





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 601/2023

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Líbia Ferreira da Silva** do Cargo em comissão de Coordenação do PETI da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonera a **Sra. Líbia Ferreira da Silva** do Cargo em comissão de Coordenação do PETI Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 600/2023

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Mirela Ferreira Batista de Souza** do Cargo em comissão de Coordenação do CREAS da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonera a **Sra. Mirela Ferreira Batista de Souza** do Cargo em comissão de Coordenação do CREAS Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 602/2023

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Thais Pereira de Almeida Brito** do Cargo em comissão de Coordenação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Exonera a **Sra. Thais Pereira de Almeida Brito** do Cargo em comissão de Coordenação de Projetos Habitacionais Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 603/2023

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Maria Nunes de Abreu Dourado** do Cargo em comissão de Diretor de Divisão de apoio ao Idoso da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Exonera a **Sra. Maria Nunes de Abreu Dourado** do Cargo em comissão de Diretor de Divisão de apoio ao Idoso da Secretaria de Assistência Social, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 604/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim** do Cargo em comissão de Coordenação do CREAS da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a **Sra. Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim** do Cargo em comissão de Coordenação do CREAS da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 605/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Mirela Ferreira Batista de Souza** do Cargo em comissão de Coordenação do CRAS I da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a **Sra. Mirela Ferreira Batista de Souza** do Cargo em comissão de Coordenação do CRAS I da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 606/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Josenildo Pinto Rabelo** do Cargo em comissão de Coordenação do CRAS II da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear o **Sr. Josenildo Pinto Rabelo** do Cargo em comissão de Coordenação do CRAS II da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 607/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Libia Ferreira da Silva** do Cargo em comissão de Coordenação do APETI da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. Libia Ferreira da Silva** do Cargo em comissão de Coordenação do APETI da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 608/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Thais Pereira de Almeida Brito** do Cargo em comissão de Coordenação do Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. Thais Pereira de Almeida Brito** do Cargo em comissão de Coordenação do Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 609/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Charles Lopes Guimarães** do Cargo em comissão de Coordenação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear o **Sr. Charles Lopes Guimarães** do Cargo em comissão de Coordenação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 610/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Maria Nunes de Abreu Dourado** do Cargo em comissão de Coordenação do Idoso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a **Sra. Maria Nunes de Abreu Dourado** do Cargo em comissão de Coordenação do Idoso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 611/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Diomar Gomes de Lima** do Cargo em comissão de Diretor de Divisão de apoio ao Idoso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear o **Sr. Diomar Gomes de Lima** do Cargo em comissão de Diretor de Divisão de apoio ao Idoso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 www.irece.ba.gov.br

## DECRETO N.º. 612/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Edinalia Coelho Lopes** do Cargo em comissão de Coordenação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a **Sra. Edinalia Coelho Lopes** do Cargo em comissão de Coordenação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social., no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## DECRETO Nº. 615/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Genivaldo Martiniano da Silva Junior**, do cargo em comissão de Assistente de Acolhimento, da Secretaria de Saúde do município de Irecê-BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o **Sr. Genivaldo Martiniano da Silva Junior**, do cargo em comissão de Assistente de Acolhimento, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE 04.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/NÚMERO

028/AA/SEMADES/ABR-2023

**PORTARIA N.º 078/2023**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **FABIO MARTINS DOS ANJOS**, nome fantasia **FAROL BAR**, CNPJ **34.635.808/0001-67** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **Autorização Ambiental** à **FABIO MARTINS DOS ANJOS**, nome fantasia **FAROL BAR**, CNPJ **34.635.808/0001-67**, para execução da atividade: Comércio varejista de bebidas enquadrado pelo decreto n.º 360/2019 como: Comércio de alimentos, bebidas e correlatos, com sede na RUA PEDRO BATISTA, N. 16, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- IV** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;
- V** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VI** - Manter atualizado o Alvará Sanitário (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização);
- VII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VIII** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);
- IX** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- X** - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);
- XI** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- XII** - Orientar colaboradores e clientes por prática de redução no desperdício de água, materiais recicláveis e orgânicos, bem como por sua destinação adequada prezando pelas boas condições do meio ambiente e redução do consumo de matéria prima;
- XIII** - Manter o sistema de som utilizado no empreendimento exclusivamente no perímetro interno do estabelecimento seguindo orientações da resolução CONSEMMA n.º 001 de 22 de Fevereiro de 2019, além do controle do nível de volume dos mesmos de forma a não ultrapassar o nível sonoro diurno em 65 Db do lado externo e/ou vizinhança bem como 55 Db em seu funcionamento Noturno (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes fotográfico onde será montado o sistema de som e bandas); **OBS: Fica terminantemente proibido a utilização do som, apresentações com bandas e/ou som mecânico na via pública (calçada, marginal da via), sob as penas contidas no Art. 3º desta portaria;**
- XIV** - Verificar periodicamente junto à vizinhança os pontos negativos relativos à sua operação e buscar melhoria contínua e boa relação com vizinhança além da redução de impactos sonoros que o empreendimento possa vir a gerar (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização);
- XV** - Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Relatório de caracterização do empreendimento – RCE (**Prazo:** 30 dias);
- XVI** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias).



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou inserção de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.

**Art. 5º** - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º** - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 26 de Abril de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 181/2023

---

**Hildegar Mendes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 12/05/2023 às 09h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. Rocha Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ: 13.715.899/0001-04

**AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **006/2023**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação objetivando a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir de 08 de Maio 2023. Edital: Site da Prefeitura. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ: 13.715.899/0001-04

**AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, faz saber que realizará Credenciamento sob o nº 007/2023. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de agentes financeiros (NÃO OFICIAIS) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), de Irecê, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir de 05 de Maio 2023. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023**

O Município de Irecê-BA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o nº 016/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA, tipo: Maior Percentual de Desconto (sobre o preço de bomba para venda à vista por litro dos combustíveis), foi declarada **DESERTA**, em razão de não comparecer nenhuma licitante interessada. Data: 02/05/2023. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições para suprir a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: GRAÇA LANCHES LTDA registrou os preços de R\$ 70.280,00 (setenta mil duzentos e oitenta reais) referente ao lote 01. POUSADA QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 05.878.938/0001-22 registrou os preços de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) e R\$ 89.672,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais) referente aos lotes 02 e 03. DALMO DOURADO & CIA LTDA – CNPJ Nº 33.885.898/0001-81 registrou os preços de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao lote 04. Data de assinatura: 02/05/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: MARIA CÁSSIA NUNES DA SILVA - CNPJ Nº 05.676.306/0001-86 com preços registrado nos valores estimados de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) referente ao lote 01. FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ Nº 09.208.153/0001-01 com preços registrado nos valores estimados de R\$ 222.299,80 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) e R\$ 30.359,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais) referente aos lotes 02, 05, 06 e 07, respectivamente. H.L.M DE SOUZA com preços registrado nos valores estimados de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais), R\$ 74.344,50 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 03, 04 e 08, respectivamente. S.A. DOURADO DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 10.750.778/0001-71, com preços registrado nos valores estimados de R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais) referente ao lote 09. Data de assinatura: 02/05/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP nº 004/2023  
Processo Administrativo Nº PA041303/2023  
Modalidade: Concorrência nº 004/2023

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na modalidade Concorrência nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA, tendo em vista que após julgamento das propostas e análise documental foi declarada vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA - CNPJ nº 31.263.330/0001-01, com proposta final no valor de R\$ 20.857.212,84 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Irecê/BA – BA, 28 de Abril de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022804/2023  
Processo Administrativo Nº PA041303/2023  
Modalidade: Concorrência nº 004/2023

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 022804/2023. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA - CNPJ nº 31.263.330/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. Valor Global: R\$ 20.857.212,84 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 28 de Abril de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**EDITAL N.º 155/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **JOSE ABREU SOBRINHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portadora do C.P.F n.º 118.072.885-87 e da cédula de identidade RG n.º 01.384.862-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Claudio Abílio Aragão, n.º 41, centro, nessa cidade de Irecê-BA.

**Do Imóvel:** Rua Dr. Ângelo Dourado, sn, centro, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **51,25 m<sup>2</sup>**, ou seja, 4,10 m de frente e de fundo, por 12,50 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.045.0095.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 257, lançado em nome do Sr. Lucio Moraes de Medeiros, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.045.0101.001; **POENTE:** com imóvel comercial, n.º 269, lançado em nome do Sr. Djailton Pereira de Souza, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.045.0091.001; **NORTE:** com via pública Rua Dr. Ângelo Dourado, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 0174; **SUL:** com imóvel residencial, n.º 304, lançado em nome do Sr. Sávio Silva Vasconcelos, do Sr. Saulo Silva Vasconcelos e da Sra. Sara Silva Vasconcelos, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.045.0372.001.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Abril de 2023  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**EDITAL N.º 156/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **JOSE ABREU SOBRINHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portadora do C.P.F n.º 118.072.885-87 e da cédula de identidade RG n.º 01.384.862-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Claudio Abílio Aragão, n.º 41, centro, nessa cidade de Irecê-BA.

**Do Imóvel:** Rua Dr. Ângelo Dourado, sn, centro, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **223,00 m<sup>2</sup>**, ou seja, 11,15 m de frente e de fundo, por 20,00 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.017.0278.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 208, lançado em nome da Sra. Adinair Rodrigues do Andrade, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0267.001; **POENTE:** com terreno urbano, sn, lançado em nome do Sr. Jose Abreu Sobrinho, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0298.001; **NORTE:** com imóvel comercial, n.º 153, lançado em nome da Sra. Carmezina Alves Souza Costa, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0075.001 e com imóvel comercial, n.º 147, lançado em nome do Sr. Cariolando Cardoso Brito, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0084.001; **SUL:** com via pública Rua Dr. Ângelo Dourado, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 0174.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Abril de 2023  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**EDITAL N.º 157/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **JOSE ABREU SOBRINHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portadora do C.P.F n.º 118.072.885-87 e da cédula de identidade RG n.º 01.384.862-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Claudio Abílio Aragão, n.º 41, centro, nessa cidade de Irecê-BA.

**Do Imóvel:** Rua Dr. Ângelo Dourado, sn, centro, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **400,00 m<sup>2</sup>**, ou seja, 20,00 m de frente e de fundo, por 20,00 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.017.0298.001**. Limitando-se ao **NASCENTE**: com terreno urbano, sn, lançado em nome do Sr. Jose Abreu Sobrinho, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0278.001; **POENTE**: com galpão, n.º 238, lançado em nome do Sr. Jose Abreu Sobrinho, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0304.001; **NORTE**: com imóvel residencial, n.º 175, lançado em nome da Sra. Suerlandia Alves Moitinho, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0054.001, com imóvel residencial, n.º 171, lançado em nome da Sra. Simone Alves dos Santos, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0061.001, com imóvel residencial, n.º 165, lançado em nome do Sr. Enezio Rosa de Almeida, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0066.001 e com imóvel residencial, n.º 159, lançado em nome da Sra. Eloide Lima dos Santos, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.017.0071.001; **SUL**: com via pública Rua Dr. Ângelo Dourado, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 0174.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Abril de 2023  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/46A1-468C-B04B-F82C-5DAE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46A1-468C-B04B-F82C-5DAE



### Hash do Documento

e5032ac5bbbd2c7ec91027d9d67702badacd468f57faf165b85521819c6af042

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2023 17:14 UTC-03:00